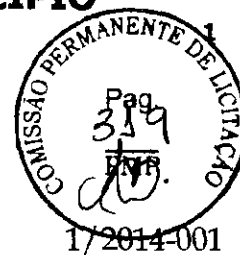


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Convite 1/2014-001

SEPLAN.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada em treinamentos avançados na Área de Desenvolvimento de Sistemas de Banco de Dados, do Município de Parauapebas-Pará.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

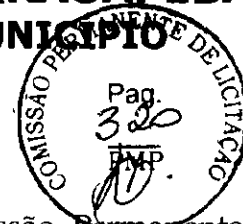
I. Análise do Processo de Licitação.

1. **Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Educação, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto, por meio do Termo de Referência;
 - b) A existência da necessidade administrativa;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
 - d) A especificação das condições e prazos.
2. Indicação do objeto e do valor, bem como indicação orçamentária;
3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório na modalidade Pregão (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93);
5. **Minuta do Edital, seus anexos, e Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2

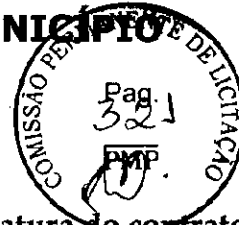
6. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, nas minutas de edital, seus anexos e contrato (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas. (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Parecer do Controle Interno** aprovando as minutas, com recomendações;
9. **Designação da Comissão de Licitação** conforme previsto no Art. 38 III da Lei 8666/93;
10. **Aviso de Licitação** obedecendo ao disposto da Lei nº 8.666/93;
11. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93);
12. **Ata de sessão de habilitação**, ocorreu no dia 01-10-2014, às 09:00hs onde compareceram as empresas: 4Linux Software e Comercio de Programas Ltda., Prognus Soluções Livres em Tecnologia da Inf. Ltda., Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda.;
13. Após abertura dos envelopes e análise da documentação de habilitação a Comissão de Licitação concluiu por habilitar todas as licitantes;
14. Após sucessivos lances, conforme a seguir:
 - TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com valor de R\$ 73.260,20;
 - PROGNUM SOLUÇÕES LIVRES EM TECNOLOGIA DA INF. LTDA com valor de R\$ 74.800,05;
 - 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA com valor de R\$ 69.141,02, classificada vencedora.
15. **Da Habilitação** anexados comprovantes de habilitação na forma do Art. 27, I, II e III.

Recomendamos a atualização das certidões na assinatura do contrato.

II. Conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3

Recomendamos a atualização das certidões na assinatura do contrato.

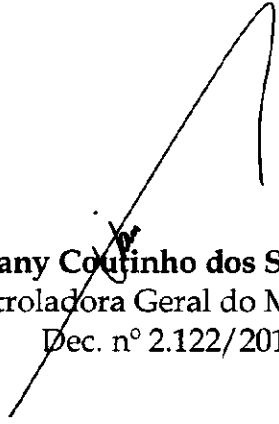
Recomendamos que seja anexada ao processo, a listagem dos servidores que serão beneficiados.

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Planejamento, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante ao exposto, desde que cumprida às recomendações, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 04 de novembro de 2014.


Iany Coutinho dos Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2.122/2013


Ana Cristina do C. P. Torres
Agente de Controle Interno
Dec. 360/2014